

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 209, de 23 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para padrões de massa (pesos) aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, resolve:

Aprovar o modelo de peso de classe de exatidão M_1 , marca DIGIMED, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Digicrom Analítica Ltda.

Endereço: Rua Marianos, 227 – Campo Grande - CEP.: 04691-110 – Santo Amaro, SP.

2 FABRICANTE:

Nome: Digicrom Analítica Ltda.

Endereço: Rua Marianos, 227 – Campo Grande - CEP.: 04691-110 – Santo Amaro, SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso

Marca: DIGIMED

Modelo: DG-PP20KGF-M1

Classe de exatidão: M_1

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características conforme tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	DG-PP20KGF-M1
Classe de Exatidão	M_1
Valor Nominal	20kg

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: O peso modelo DG-PP20KGF-M1 apresenta formato paralelepípedo retangular de acordo com o subitem 6.3.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600. 051250/2007.

5.3 Material: Ferro fundido revestido por camada de esmalte sintético.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Conforme os subitens 7.3.2 e 7.3.2.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Marcação e Apresentação:

7.1.1 O peso paralelepípedo retangular de 20kg, a que se refere a presente portaria, deve portar indicação do valor nominal e classe de referência de acordo com os subitens 12.4.1 e 12.4.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994. O peso deve atender ainda as disposições do item 13 do regulamento, naquilo que for aplicável.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.4. do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

9 ANEXOS

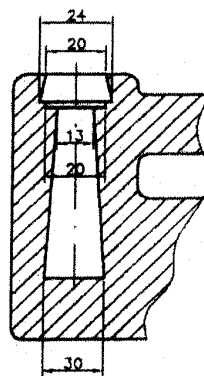
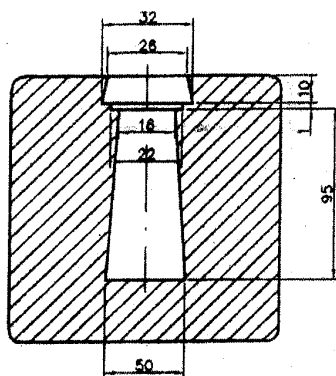
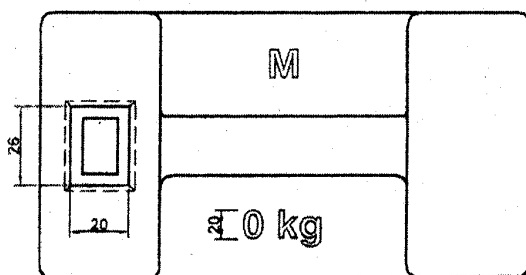
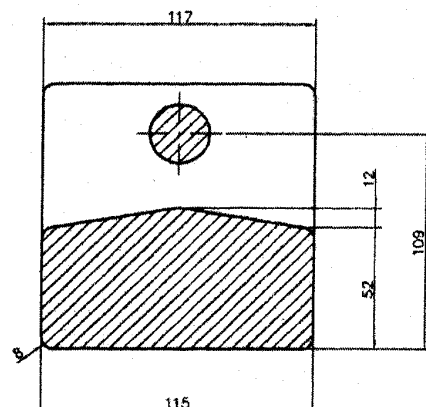
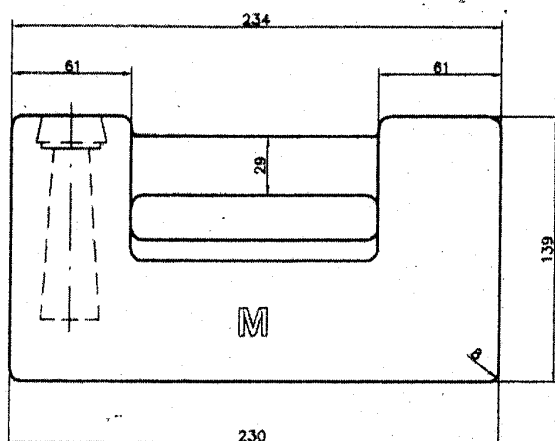
9.1 Desenhos

1 Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajuste do peso de 20kg, classe de exatidão M₁, modelo DG-PP20KGF-M1.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DETALHE DA CÂMARA DE AJUSTE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 209, DE 23 DE julho DE 2008.



FABRICANTE:

Digicrom analítica Ltda.

Vista frontal, superior e em cortes com detalhe de ajuste do peso de 20kg, classe de exatidão M₁, modelo DG-PP20KGF-M1.

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01